



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1515, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DESIGNA RAPHAEL ANTUNES SOARES GINDRI COMO FISCAL DO CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 4.793/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Raphael Antunes Soares Gindri**, Agente Administrativo, matrícula nº 5607-3, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços do processo nº 8884/2022 referente a eventual e futura aquisição e o fornecimento de recarga de gás e água mineral, a contar da assinatura da ata.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

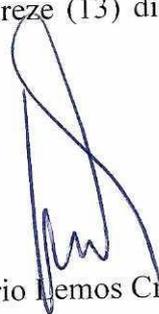
**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Rogério Nemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
DSA/